



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sérió

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03

E D I T A L N° 012, de 27 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÉRIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da CFB/88 e Leis Municipais de nº 1037/2010 e 1140/2016, bem como ao requerimento protocolado sob o nº 178/2016, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que estarão abertas, nos dias 28 e 29 de abril e dia 02 de maio de 2016, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 1 vaga, via contrato administrativo temporário, para as funções de **Farmacêutico**, conforme atribuições abaixo discriminadas, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS. A contratação será regida pelas instruções contidas neste Edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado em normas contidas nas leis municipais citadas.

1- DO QUADRO DE CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO	Farmacêutico
CARGA HORÁRIA	Entre 20 a 24 horas semanais
LOTAÇÃO	Secretaria da Saúde Habitação e Assistência Social
VAGAS	1 (uma) imediata
REMUNERAÇÃO	R\$ 2.430,46 (dois mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos) mensalmente, para 24h/semanais.
PERÍODO	Da data da contratação até um ano, podendo ser rescindido por interesse público, a qualquer momento, e/ou prorrogado por até um ano.

2- SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: Responsável técnico da Farmácia e cumprimento dos Programas e Processos relativos à Farmácia, realizar manipulações farmacêuticas, quando houver necessidade; aviar receitas de acordo com as prescrições médicas.

Descrição Analítica: Realizar manipulações farmacêuticas, quando houver necessidade; aviar receitas de acordo com as prescrições médicas; manter registros atualizados do estoque de medicamentos controlados com retenção de receita; fazer solicitação de medicamentos básicos, medicamentos controlados e materiais necessários à farmácia; conferir, controlar e distribuir todos os tipos de medicamentos, bem como, fazer o abastecimento aos demais postos de saúde; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; controlar, supervisionar e solicitar a liberação da numeração dos receituários controlados (notificação de receita-B) e receituário de controle especial, junto a 16ª Coordenadoria Regional de Saúde; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do campo de especialidade; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; participar de treinamentos e cursos referentes às suas atividades; executar tarefas afins..

b) Instrução: Ensino Superior completo.

c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Farmacêutico, com registro no Conselho Regional de Farmácia - CRF.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Nos dias 28 e 29 de abril e dia 02 de maio de 2016, das 08:30 as 11:30 e 13:30 e 16:30, junto a Secretaria da Administração e Planejamento, no prédio da Prefeitura Municipal localizado a rua 17 de novembro 1075, Bairro Centro, Sério/RS.

3.2 – Das condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estar em gozo das prerrogativas constantes no artigo 12 da CFB/88;
- b) Instrução: Ensino Superior completo.
- c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Farmacêutico, com registro no Conselho;
- d) Idade mínima de 18 anos completos até o último dia da inscrição e máxima de 50 anos.

3.3- Documentação

- a) Cópia da carteira de identidade;
 - b) Cópia de certificado de conclusão de Ensino Superior em Farmacêutico;
 - c) Cópia de títulos específicos da área de atuação, se tiver;
 - d) Cópia de certificado (s) de participação em cursos/treinamentos qualificatórios específicos correspondentes a área de atuação;
- 3.3.1- Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal ou fax-símile.
- 3.3.2 – O constante nas letras “b”, “c” e “d” do item 3.3, deverão estar contidos em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato.

4- DAS CONDIÇÕES DE AVALIAÇÃO/EXECUÇÃO

4.1- O processo de seleção constituir-se-á de entrevista por comissão especialmente formada, Prova Escrita sobre Conhecimentos Gerais do Município, e avaliação de currículo, quando será levado em conta a titulação, sendo atribuído aos títulos a seguinte pontuação, num total de 30 pontos:

4.1.1- Título de pós-graduação (especialização) da área correspondente de atuação, 2 (dois) pontos, até 4 pontos.

4.1.2- Título de mestrado na área correspondente, 5 pontos- até 10 pontos;

4.1.3- Certificados de participação em cursos/treinamentos qualificatórios correspondentes a área de atuação, com carga horária superior a 20 horas, 0,4 pontos cada, não serão computados cursos com carga horária inferior, até 16 pontos.

4.1.4- A entrevista valerá até 30 pontos e a Prova Escrita 40 pontos.

4.1.5- Na entrevista será levado em conta a facilidade de comunicação do candidato bem como respostas técnicas da área de atuação com correção.

4.2 – A Prova Escrita, Avaliação e entrevistas realizar-se-ão no dia 03 de maio de 2016, às 14:00 horas.

4.3 – Logo após o encerramento será divulgado o Resultado do PSS, momento em que os candidatos poderão interpor recursos;

4.4- O Resultado do Processo, será divulgado dia 04 de maio de 2016, junto ao mural de publicação da prefeitura e/ou pela internet no endereço www.municipiodeserio.com.br, link concursos.

4.5- A Contratação será imediata, após a homologação do resultado do PSS.

5- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Este processo terá validade até 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado.

5.2- O candidato chamado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para assumir a vaga existente.

6- DA ADMISSÃO

6.1- A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a necessidade do serviço e do interesse da administração.

6.2- Os candidatos aprovados somente serão admitidos após considerados aptos no exame médico e apresentarem os seguintes documentos com cópia:

- a) 1 foto recente 3x4
- b) Folha Corrida (Fórum)
- c) Número do PIS/PASEP – se tiver
- d) Atestado médico (Apto para o trabalho - por médico da prefeitura)
- e) Certidão de nascimento/casamento
- f) Carteira de Identidade
- g) CPF
- h) Título Eleitor com comprovante da última eleição
- i) Certificado de reservista, se for o caso
- j) Cópia do diploma de curso para atuação na área
- l) Número de conta corrente no Banco Banrisul
- m) Comprovante de graduação (habilitação profissional)
- n) Comprovante de inscrição no Conselho próprio.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

7.2- As publicações sobre o processamento desta seleção serão feitas por Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município e junto a Equipe de Pessoal da Prefeitura e ou internet, endereço www.-municipiodeserio.com.br, link concursos.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de abril de 2016.

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Odair Carlos da Silva,
Secretário da Administração
e Planejamento

